



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 008/RIFB, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014
SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS E VOLUNTARIADO EM INICIAÇÃO
CIENTÍFICA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA PIBIC/IFB ó 2014/2015

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pela Portaria MEC nº 649, de 23 de maio de 2011, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação ó PRPI, torna público que estarão abertas, no período de 06 a 28 de fevereiro de 2014 a submissão de projetos de pesquisa de iniciação científica, apoiado com recursos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

1. DA APRESENTAÇÃO

O Programa Institucional de Bolsas e Voluntariado em Iniciação Científica foi criado pela Resolução nº 17/2012 CS-IFB com o intuito de estimular estudantes do ensino superior às práticas de pesquisa científica, contribuindo para o desenvolvimento do pensamento e difusão da ciência. O regulamento do Programa é o mesmo utilizado pelo CNPq para a concessão de bolsas de iniciação científica- Resolução Normativa 017/2006, do CNPq, disponível em http://www.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, dentro de uma área específica.
- 2.2 Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.
- 2.3 Possibilitar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.
- 2.4 Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS, DIREITOS E COMPROMISSOS:

3.1 - Do orientador

- 3.1.1 - Ser servidor vinculado ao IFB, com título de Mestre ou Doutor obtido em cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e estar em exercício pleno de suas atividades, sendo vetadas as participações de servidores que estejam usufruindo de afastamento para qualificação/capacitação ou licença saúde;
- 3.1.2 - Possuir currículo Lattes cadastrado e atualizado, nos últimos 3 meses;
- 3.1.3 - Integrar grupo de pesquisa cadastrado e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil (DGP) do CNPq que esteja certificado pelo IFB;
- 3.1.4 -. O orientador selecionará e indicará o estudante que pertença a qualquer curso superior, vinculado aos *campi* do IFB, com perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas na linha de pesquisa proposta, observando princípios éticos e conflito de interesses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.1.5 - O orientador poderá, com a devida justificativa, solicitar a exclusão do bolsista, podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que o faça mediante solicitação com justificativa para a PRPI e dentro dos prazos operacionais definidos no programa.

3.1.6 - O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista;

3.1.7- É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s); A troca de orientador é permitida somente em casos de desligamento do IFB. Casos excepcionais serão analisados pelo CGPIBP (Comitê Gestor de Programas Institucionais de Bolsas e Projetos);

3.1.8 - Orientar o bolsista nas distintas fases de trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e material para apresentação dos resultados da pesquisa em seminários, congressos, entre outros;

3.1.9 - Fazer cumprir as datas estabelecidas pelo programa PIBIC do IFB, principalmente aquelas que são referentes à entrega dos relatórios parciais e finais e outras atividades ligadas ao desenvolvimento e divulgação da pesquisa;

3.1.10 ó Estar adimplente com a PRPI quanto à entrega de relatórios relativos aos programas de iniciação científica e tecnológica.

3.2 - Do bolsista candidato

3.2.1 - Estar regularmente matriculado em curso de nível superior no IFB e cursar a partir do 1º ano;

3.2.2 - Não ter qualquer vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

3.2.3 - Ser selecionado e indicado pelo orientador;

3.2.4 - Não ser beneficiário de qualquer outra modalidade de bolsa, com exceção de bolsa auxílio permanência;

3.2.5 - Executar o projeto aprovado, sob a supervisão do orientador, com dedicação de 20 horas semanais, devendo também, nas publicações e apresentação de trabalhos, fazer referência à sua condição do bolsista IFB;

3.2.6 - Apresentar a produção decorrente da realização da pesquisa na Semana de Produção Científica do IFB, conforme estipulado pela PRPI;

3.2.7 - Apresentar o Relatório Parcial seis meses após o início da vigência da bolsa e Relatório Final, até 30 dias após o término da vigência da bolsa;

3.2.8 - Devolver ao IFB, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

3.2.9 - O bolsista que trancar a matrícula do curso perderá imediatamente o seu vínculo com a bolsa;

3.2.10 - Possuir currículo Lattes cadastrado.

4. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

4.1 ó Para a inscrição dos projetos, o proponente deverá providenciar os seguintes documentos:

4.1.1 **Formulário de Inscrição** com a Identificação do orientador, a Identificação da proposta e a Identificação Complementar da Produção Intelectual, disponível no anexo I;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.1.1.1 Os itens informados na área de Identificação Complementar da Produção Intelectual devem ser informados conforme disposição/numeração constante no Currículo Lattes enviado como requisito da inscrição que será verificado pelo CGPIBP. Pontuarão apenas as produções constantes no Currículo Lattes e complementadas na Identificação Complementar da Produção Intelectual;

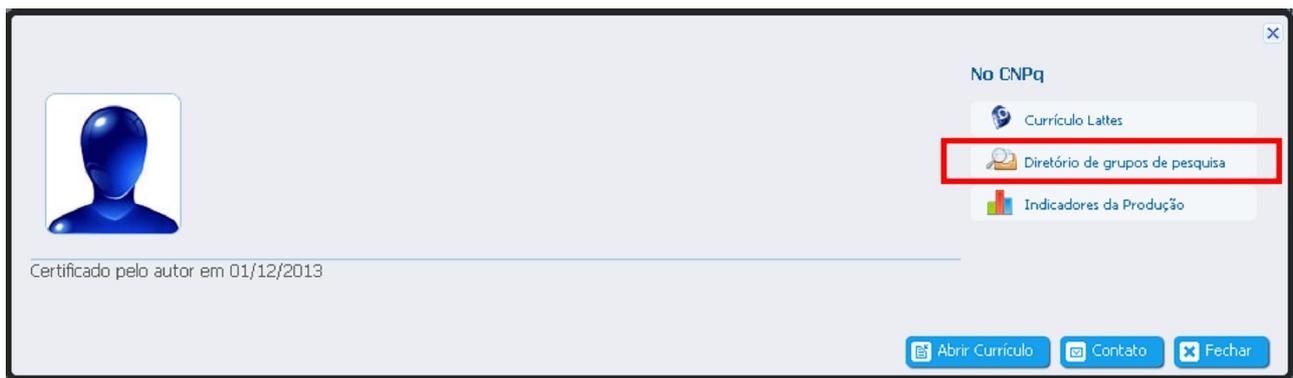
4.1.2 **Currículo Lattes** com atualização nos últimos 3 meses e **filtro das produções realizadas nos últimos 5 anos, 2010 inclusive;**

4.1.3 **Projeto de Iniciação Científica**, segundo modelo disponível no anexo II;

4.1.3.1 O Projeto de Iniciação Científica deverá ser identificado apenas em sua capa. Nenhuma identificação deverá ser realizada em qualquer local diferente daquele estipulado no modelo disponível no Anexo II.

4.1.4 **Comprovante de participação em grupo de pesquisa** cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil (DGP) do CNPq que esteja certificado pelo IFB e atualizado;

4.1.4.1 O Comprovante de participação em grupo de pesquisa a ser enviado como documento para a inscrição é obtido por meio do acesso ao Currículo Lattes do proponente. Após a busca do nome do proponente na Plataforma Lattes e o acesso ao currículo, deve-se clicar sobre o botão "Diretório de grupos de pesquisa". A tela acessada desta forma é o comprovante de participação do proponente em grupos de pesquisa.



4.2 - Os documentos elencados acima (Formulário de Inscrição, Currículo Lattes, Projeto de Iniciação Científica e Comprovante de participação em grupo de pesquisa) deverão ser encaminhados em formato PDF para a PRPI via e-mail institucional do servidor proponente do projeto para prpi@ifb.edu.br até as 23:59h da data final para inscrição das propostas, conforme estipulado no cronograma do presente edital (item 9).

4.3. As propostas que chegarem ao e-mail da PRPI com registro posterior às 23:59h da data final para inscrição dos projetos, conforme item 4.1 e 4.2 deste edital, estarão desclassificadas;

4.4 As propostas enviadas ao e-mail da PRPI que não tenham sido enviadas por meio do e-mail institucional do servidor proponente estarão desclassificadas da seleção regulada por este edital;

4.5 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação não se responsabiliza por qualquer falha ou problema de ordem técnica ou operacional relacionada à sistemas operacionais, internet, intranet ou qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio dos arquivos para inscrição nos prazos e datas estipulados nos itens 4.2, 4.3 e 9;

4.6 O e-mail enviado à PRPI deverá possuir o título "INSCRIÇÃO PIBIC IFB 2014";

4.7 A PRPI não se responsabiliza pela eventual falha de processamento de propostas enviadas com título do e-mail diferente de "INSCRIÇÃO PIBIC-EM IFB 2014";



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.8. O proponente se responsabiliza administrativa, penal e civilmente pela verdade e fidedignidade de todas as informações prestadas nos documentos mencionados nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4;

4.9 Cada proponente poderá enviar somente 1 proposta para este edital:

4.10 As propostas deverão ser originais, ou seja, não podem ter sido contempladas em editais anteriores.

5. DA SELEÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1 - Concluídas as inscrições, os projetos serão encaminhados para o CGPIBP para proceder a análise documental e do currículo Lattes. Quanto aos projetos, estes serão encaminhados a consultores *ad hoc*, para emissão de parecer quanto ao mérito da proposta.

5.2 - As propostas recomendadas serão classificadas em ordem decrescente.

5.3 - Os critérios de avaliação do currículo Lattes são apresentados no anexo III e a nota final do currículo poderá variar de 0 (zero) a 100 (cem).

5.3.1 ó Para efeito de avaliação do currículo Lattes serão consideradas as produções posteriores a 2010, inclusive, conforme constar no Currículo Lattes do proponente e na Informação Complementar de Produção Intelectual (Anexo I);

5.4 ó Os critérios de avaliação do projeto são apresentados no anexo IV e a nota final do projeto poderá variar de 0 (zero) a 100 (cem).

5.4.1 A nota do projeto será composta pela média simples das notas atribuídas pelos 2 avaliadores *ad hoc*.

5.4.2 Quando os pareceres dos dois assessores *ad hoc* apresentarem 40 ou mais pontos de diferença entre as avaliações, o projeto deverá ser submetido a um terceiro parecerista *ad hoc*, sendo a nota do projeto a média simples das duas notas que mais se aproximaram.

5.5 A nota final da proposta será estabelecida como a somatória da nota atribuída ao Currículo Lattes, conforme estabelecido em 5.3 e 5.3.1, e a da nota atribuída ao projeto, conforme item 5.4, 5.4.1 e 5.4.2;

5.6 Serão consideradas recomendadas as propostas que atingirem nota final igual ou maior que 90 (noventa) pontos. As propostas que obtiverem pontuação total inferior a 90 (pontos) pontos serão desclassificadas e não poderão ser aproveitadas em outro edital;

5.7 Em caso de empate entre as notas finais de um ou mais projetos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate:

5.7.1 Maior pontuação no quesito média das avaliações dos assessores *ad hoc* do projeto;

5.7.2 Maior pontuação no quesito orientações concluídas em Orientação Científica ou Tecnológica, da Identificação Complementar da Produção Intelectual da Ficha de Inscrição em conformidade com o Currículo Lattes do proponente e;

5.7.3 Maior pontuação no quesito artigos publicados em periódicos com Qualis A1 ou A2, conforme observado na Identificação Complementar da Produção Intelectual da Ficha de Inscrição em conformidade com o Currículo Lattes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos ao resultado preliminar da seleção regulada por este edital deverão ser apresentados em formulário padrão de recursos (Anexo V);

6.2 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação ó PRPI (prpi@ifb.edu.br), dentro do prazo estipulado no cronograma constante no item 9 deste edital;

6.3 A argumentação do recursos deve ser objetiva e sucinta, baseada na forma e nos critérios estabelecidos neste edital e seus anexos.

6.4 Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e da forma estipulada neste Edital.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E TERMO DE COMPROMISSO

7.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado na página www.ifb.edu.br na data prevista no Cronograma apresentado no item 9 deste Edital.

7.2 A concessão da bolsa será formalizada mediante a celebração de Termo de Compromisso de Concessão de Estudantes Bolsistas no qual constarão os seguintes compromissos:

a) O orientador será responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais, permitindo que o IFB, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;

b) O proponente deverá estar de acordo com as normas vigentes do IFB, no que se refere ao desenvolvimento da pesquisa, desde a elaboração até a avaliação final após a implementação das propostas aprovadas no presente Edital.

8. DA BOLSA

8.1 ó As bolsas serão concedidas pelo IFB por meio do orçamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação. Serão financiadas 15 bolsas com mensalidade igual a R\$ 360,00 conforme Resolução nº 22/2010 que está vigente.

8.2. As bolsas terão vigência de 12 meses, contando-se a partir de 1º de abril a 2014 a 31 de março de 2015;

8.2.1 O prazo de vigência da bolsa está condicionada ao envio, pelo orientador contemplado, da documentação do aluno escolhido, bem como da situação de cadastro regular do aluno na Plataforma Lattes;

8.3 - Em hipótese alguma haverá renovação da bolsa após o período de vigência, devendo o orientador encaminhar uma nova proposta ao edital de seleção de bolsistas do ano subsequente, mesmo que o projeto dê continuidade ao anterior;

8.4 - Durante o período de vigência da bolsa, os bolsistas poderão ser substituídos uma única vez mediante solicitação do orientador e aval do CGPIBP;

8.5 - O cancelamento de bolsa é permitido a qualquer momento e pode ser requerido pelo orientador ou por iniciativa da PRPI, em função de motivos tais como: desempenho insuficiente, desistência ou conclusão do curso ou a pedido do bolsista, por qualquer motivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do edital	06/02/2014
Período de inscrições	De 06/02/2014 até as 23:59h de 28/02/2014
Resultado Preliminar	01/04/2014
Prazo para recursos	02/04/2014
Resultado final	04/04/2014
Prazo para orientador encaminhar documentação do estudante	07 a 11/04/2014

10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 - É vedada a divisão da mensalidade da bolsa entre dois ou mais estudantes;

10.2 O IFB, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação ó PRPI e do CGPIBP, reserva-se o direito de aproveitar os projetos recomendados e não contemplados na seleção regulada por este edital para alocar as bolsas dos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica concedidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

10.3 - O IFB, por intermédio do CGPIBP, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

WILSON CONCIANI

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO ó PRPI

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROPONENTE ó PIBIC

IDENTIFICAÇÃO DO PESQUISADOR

IDENTIFICAÇÃO DO PESQUISADOR	
Nome Completo	
Telefone celular com DDD:	
Link do currículo Lattes:	
VÍNCULO COM O IFB	
Servidor Docente ()	Servidor Administrativo ()
<i>Campus:</i>	

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
Título
Número do edital a que a proposta se destina:
Área de conhecimento do projeto:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Check-List para a inscrição

- () Formulário de Inscrição (anexo I) em formato PDF;
- () Currículo Lattes em Formato PDF com atualização nos últimos 3 meses;
- () Projeto de Iniciação Científica em formato PDF, segundo modelo disponível no anexo II;
- () Comprovante de participação em grupo de pesquisa em formato PDF;
- () Inscrição submetida por meio do e-mail institucional do servidor;
- () Inscrição por e-mail contendo o título "**INSCRIÇÃO PIBIC IFB 2014**"
- () Inscrição enviada até as 23:59h do dia 28/02/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO ó PRPI
ANEXO II - PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Fonte Times New Roman, tamanho 12 com espaço entre linhas 1,5. A página deverá ser formato A4 e margens de 2 cm (superior, inferior, esquerda e direita). O projeto deve conter no mínimo 10 e no máximo 12 páginas, incluídas as referências e excluídas as capas.

PROJETO SUBMETIDO AO EDITAL Nº

TÍTULO DO PROJETO:

CAMPUS:

NOME DO PROPONENTE:

ANO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PROJETO SUBMETIDO AO EDITAL N°

TÍTULO DO PROJETO:

CAMPUS:

ANO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Resumo

Deve apresentar, em até 250 palavras, o objeto de investigação que motiva o estudo, assim como os métodos de abordagem da pesquisa. Deve-se também apresentar hipóteses relacionadas à provável solução do problema levantado em relação do objeto de estudo.

Palavras-chave: até 3 palavras-chave separadas por ponto e vírgula.

Introdução

A introdução deverá abordar a revisão bibliográfica ou o referencial teórico que embasa a realização da pesquisa para o objeto em questão, situando o leitor em relação aos principais marcos teóricos da área em relação à pesquisa que se deseja realizar.

Justificativa

Apresentar a relevância da pesquisa para o desenvolvimento do conhecimento relacionado ao objeto proposto, relacionando essa justificativa com o estado da arte da área em que o objeto se insere;

Objetivos

Devem ser mencionados os objetivos gerais e específicos a serem atingidos com o desenvolvimento da pesquisa. Objetivos gerais são amplos e relacionados com o produto/produção final esperada da pesquisa. Objetivos específicos são restritos e demonstram as diversas operações que serão realizadas para o alcance do objetivo geral.

Material e métodos

Devem ser apresentados os materiais que serão utilizados para o desenvolvimento da pesquisa, assim como o método utilizado para os testes, análises, ensaios ou quaisquer outras formas de coleta e análise de informações para a realização da pesquisa em científica.

Exemplo de Cronograma de execução

Atividade	2014									2015		
	abr	mai	jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	fev	Mar
Revisão de referencial teórico relevante para a pesquisa:												
Testes, análises, ensaios ou quaisquer outras formas de coleta e análise de informações:												
Elaboração de relatório parcial de pesquisa:												
Sistematização dos resultados da pesquisa:												
Elaboração de relatório final de pesquisa:												



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Plano de trabalho do bolsista

Detalhar as atividades que o bolsista deverá desenvolver no período de vigência da bolsa para o alcance dos objetivos mencionados para a pesquisa.

Resultados esperados

Descrição das hipóteses e suas aplicações para o desenvolvimento de soluções para os problemas práticos ou teóricos do objeto e seu campo a ser pesquisado.

Referências

Insira aqui as referências dos trabalhos citados em seu resumo, conforme norma ABNT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO ó PRPI

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO PROPONENTE ó PIBIC

Critério	Limites de pontuação	Pontuação máxima
Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor)	Especialista (3); Mestre (5); Doutor (10)	10
Artigos publicados ou aceitos em periódicos de Qualis A1 e A2	4 pontos por artigo	12
Artigos publicados ou aceitos em periódicos de Qualis B1 a B3	3 pontos por artigo	9
Artigos publicados ou aceitos em periódicos de Qualis B4 a B5	2 pontos por artigo	6
Artigos publicados ou aceitos em periódicos Qualis C	1 ponto por artigo	3
Livros com ISBN	4 pontos por livro	8
Capítulos de livros, com ISBN	3 pontos por capítulo	6
Trabalhos completos em eventos internacionais ou nacionais	1 ponto por trabalho	6
Resumos expandidos em eventos	0,5 ponto por trabalho	4
Resumos simples em eventos	0,2 ponto por trabalho	2
Produção técnica ou cultural	0,5 ponto por produção	5
Banca de doutorado/mestrado	1 ponto por banca	4
Banca de especialização ou qualificação de mestrado/doutorado	0,5 ponto por banca	2
Banca de TCC/graduação	0,2 ponto por banca	2
Orientação de doutorado/mestrado	2 pontos por orientação	4
Orientação de especialização	1 ponto por orientação	2
Orientação de graduação/TCC	0,5 ponto por orientação	3
Orientação concluída em pibic, pibiti, pibic-em e pibic-af, jovens talentos	1 ponto por orientação	8
Orientação concluída em outros editais oficiais (proext, edital 35, edital 37, etc)	0,5 ponto por orientação	4
Total		100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO ó PRPI
ANEXO IV ó CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO

Crítérios de Avaliação	Valor do item/pontos	Nota atribuída/pontos
1. Objetivos do projeto claros e bem definidos.	10	
2. Relevância para o desenvolvimento científico.	10	
3. Metodologia de acordo com o cronograma proposto e com os objetivos.	20	
4. Adequação do plano de trabalho do bolsista.	20	
5. Atendimento à formatação prevista em edital.	10	
6. Qualidade textual (ortografia, redação científica, coesão textual etc).	10	
7. Referencial teórico atualizado e de acordo com as normas ABNT NBR10520 (citação) e NBR 6023 (referência).	20	
Total dos pontos	100	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO ó PRPI
ANEXO V ó FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Formulário para interposição de recurso contra resultado preliminar de seleção de projetos de pesquisa.

Orientações para interposição do recurso

- Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Edital a que se refere o resultado preliminar questionado, e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados na forma deste formulário.
- Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

Identificação do elaborador do recurso

Nome completo: _____

Cargo: _____

Lotação: _____

Solicitação

À Coordenação de Pesquisa (CDPq) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) do IFB,

Solicito a revisão do resultado preliminar atribuído ao projeto de pesquisa

submetido ao Edital N° _____/_____ para seleção de projetos de pesquisa, conforme argumentação apresentada neste recurso.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

